



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

052

DECRETO Nº 1868, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

(Dispõe de alteração da data de comemoração do dia do professor).

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

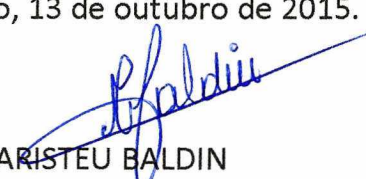
DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida do dia 15 para o dia 16 de outubro de 2015, a comemoração do dia do “professor”,

Parágrafo Único – O disposto neste artigo, incide apenas aos professores vinculados ao Setor Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 13 de outubro de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO